



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

## **PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 076/2026**

Institui a Política Municipal de Ações Afirmativas para o ingresso nos cursos do Centro Universitário e Tecnológico de Maracanaú – CEUMAR, e dá outras providências.

### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Ações Afirmativas para o acesso aos cursos ofertados pelo Centro Universitário e Tecnológico de Maracanaú – CEUMAR, com o objetivo de promover inclusão social, igualdade de oportunidades e democratização do acesso ao ensino superior no município.

Art. 2º Do total de vagas ofertadas anualmente nos cursos do CEUMAR, a distribuição observará os seguintes critérios:

- I – 70% (setenta por cento) das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas previstas nesta Lei;
- II – 30% (trinta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência, para candidatos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 40% das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino fundamental e o ensino médio em escolas públicas localizadas no município de Maracanaú sejam elas municipais, estaduais ou federais;
- II – 5% das vagas para estudantes egressos da Universidade Operária do Nordeste;
- III – 5% das vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- IV – 10% das vagas para estudantes de baixa renda, conforme critérios definidos em regulamento;
- V – 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Para fins de comprovação das condições previstas nesta Lei, poderão ser exigidos:

- I – histórico escolar ou documentação equivalente que comprove a conclusão do ensino fundamental e do ensino médio em escolas públicas do município de Maracanaú;
- II – declaração ou certificado de conclusão emitido pela Universidade Operária do Nordeste;
- III – laudo médico ou documentação oficial que comprove deficiência;
- IV – documentação que comprove renda familiar, conforme critérios definidos em regulamento;
- V – autodeclaração ou documentação que comprove pertencimento a povos originários.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 5º Caso as vagas destinadas a qualquer dos grupos previstos nesta Lei não sejam preenchidas, estas poderão ser redistribuídas entre os demais grupos beneficiários da política de ações afirmativas.

Art. 6º A política instituída por esta Lei será aplicada em todos os processos seletivos para ingresso nos cursos do Centro Universitário e Tecnológico de Maracanaú – CEUMAR.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber para garantir sua plena aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 31 de Março de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 31/03/2026  
pelo CPF: \*\*\*.617.913-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**

Vereador(a) - PP

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei institui a Política Municipal de Ações Afirmativas para o ingresso nos cursos do Centro Universitário e Tecnológico de Maracanaú – CEUMAR, com o objetivo de ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior e promover maior justiça social no município de Maracanaú. A proposta estabelece a reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas localizadas em Maracanaú, considerando toda a trajetória educacional no ensino fundamental e no ensino médio, além de contemplar estudantes de baixa renda, pessoas com deficiência, povos originários e egressos da Universidade Operária do Nordeste.

Ao mesmo tempo, mantém-se a destinação de 30% das vagas para ampla concorrência, garantindo equilíbrio entre inclusão social e acesso universal aos processos seletivos. Com essa iniciativa, o município fortalece sua política educacional, valoriza a formação de estudantes da rede pública local e amplia as oportunidades de qualificação profissional, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico de Maracanaú. Considerando a necessidade de promover o acesso ao ensino superior para estudantes oriundos de escolas públicas e grupos historicamente marginalizados, este projeto de lei busca estabelecer políticas afirmativas que ampliem a inclusão social e contribuam para a redução das desigualdades no município.

A reserva de 70% das vagas como política afirmativa municipal, distribuída conforme critérios educacionais, socioeconômicos e sociais, encontra respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, especialmente no julgamento da ADPF 186,



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

que reconheceu a constitucionalidade das políticas de ações afirmativas como instrumento legítimo de promoção da igualdade material. A iniciativa também dialoga com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, notadamente no Acórdão nº 1795/2019, que reconhece a importância de políticas públicas voltadas à inclusão educacional e à ampliação do acesso à educação superior. Além disso, a proposta encontra consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, especialmente as Metas 12 e 13, que tratam da ampliação do acesso ao ensino superior e da redução das desigualdades educacionais no país.

Dessa forma, a política afirmativa ora proposta visa assegurar uma distribuição mais equitativa das oportunidades de acesso ao ensino superior, fortalecendo o papel da educação como instrumento de transformação social e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e plural.

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13623](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13623)

